

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 366, DE 21 DE JUNHO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 839

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Acatado justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante para Anulação da Licitação - Tomada de Preços n.º 001/94 e seu respectivo Contrato, **Dr. Hiram Melchiades Torres Gomes**, fica ampliado em 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no Decreto Administrativo n.º 346, de 22 de maio de 1995, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente